



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 313 /2021

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria competente, a seguinte informação:

- ✓ Existe a possibilidade de o Executivo rever o processo de avaliação periódica dos servidores municipais para evolução funcional, incluindo no plano de carreira o crescimento profissional baseado em tempo de serviço na função exercida?

JUSTIFICATIVA

O questionamento se faz necessário pois há muitas críticas por parte dos servidores, a respeito do formato atual de avaliação de desempenho, onde os mesmos se consideram injustiçados, por conta de favorecimentos diversos. Funcionários que possuem mais de 10 anos de trabalho não tiveram nenhuma evolução na carreira, enquanto outros que exercem a mesma função tiveram 4, 5 evoluções. Segundo eles, o favorecimento acontece por conta de amizade, vínculos políticos, entre outros. O avaliador é o responsável por determinar quem evolui e quem não evolui na avaliação. Algumas secretarias adotam corretamente os termos de avaliação do servidor, enquanto outras dão nota máxima para todos. Atualmente não existe um padrão para todos, impossibilitando que todos tenham as mesmas oportunidades, portanto, alterando a evolução avaliativa para uma evolução automática, a cada (x) anos independentemente do avaliador, o servidor terá sua progressão, salvo tenha nota mínima abaixo de 70, desta forma, a progressão só deixará de acontecer caso o funcionário deixe de fazer corretamente suas atividades, até porque quando se efetua a nota mínima, o avaliador precisa justificar a razão do porquê está dando essa nota. Assim teremos funcionários mais motivados a fazer corretamente seus trabalhos, pois saberão que independente de terceiros, terão sua evolução na carreira, conseqüentemente o serviço prestado para a população será de mais qualidade.

Gabinete Vereador Menezes do Canil, 9 de setembro de 2021.

a. VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada aos 14 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de setembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente